CHAMADA 39/2025 FAQ TECNOVA III
Perguntas e respostas frequentes
Versão 1 divulgada em 01/09/2025

ELEGIBILIDADE

1. Quem pode submeter propostas ao Edital TECNOVA III?
Empresas brasileiras de qualquer porte que estejam estabelecidas no Estado de São Paulo, com sede ou filial devidamente constituída e registrada na Junta Comercial (ou, no caso de sociedade simples, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas), até 31/12/23, com Receita bruta no último exercício igual ou inferior a R$ 16.000.000,00, que demonstre ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até 31/12/2024.

2. Empresas Inova Simples podem participar?
É permitida a participação de empresa qualificada dentro do Programa Inova Simples e deverá ser encaminhada comprovação da inscrição no referido regime em substituição aos documentos listados no item 6.4.1 nas alíneas “g”, “h” e “i” do edital.

3. Empresas em sociedade unipessoal são elegíveis?
Sim. São elegíveis.

4. Empresarios Individuais e MEIs são elegíveis?
Não é permitida a participação de empresário individual ou de microempresário individual (MEI).

5. Empresas com capital estrangeiro podem participar?
Não são passíveis de apoio no âmbito do programa, empresas sob controle ou com maioria de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto nº 2.233/1997 e suas alterações.

6. Caso uma empresa possua um CNPJ de MEI ou E.I anterior à data limite de Registro na Junta Comercial permita, qual seja, 31/12/2023, e queira fazer a mudança
de natureza jurídica para se enquadrar na elegibilidade quanto ao porte da empresa após essa data, é permitido?
Não, neste caso não será aceita a referida mudança após a data limite de 31/12/2023.

7. São elegíveis empresas com faturamento zero ou próximo de zero?

De acordo com o item 4.1, c) A empresa deve demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até 31/12/2024. Devem ser apresentados documentos da empresa que comprovem tais atividades.

8. Há áreas prioritárias para os projetos?
Não há áreas prioritárias. Serão apoiados projetos de inovação em todas as áreas do conhecimento. A empresa precisa demonstrar ter objeto social que contemple atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto, na data de divulgação do presente Edital.

9. Podem participar empresas que estejam estabelecidas em outro Estado e abrir uma filial no Estado de São Paulo posteriormente a concessão do projeto?
A empresa deve estar estabelecida com sede ou filial devidamente constituída e registrada na Junta Comercial, e no caso de sociedade simples, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas na data de lançamento deste Edital. A empresa precisa comprovar capacidade para execução do projeto no estado de São Paulo com infraestrutura e equipe também comprovadamente alocada no Estado. A empresa poderá ser objeto de visita técnica ou outro procedimento de verificação com o objetivo de conferir os dados informados na apresentação da proposta, especialmente quanto à infraestrutura física e à equipe executora própria da empresa, bem como outras informações relevantes prestadas no processo seletivo.

10. É permitida a participação da empresa com mais de uma proposta?
Cada empresa poderá integrar apenas 1 (uma) proposta. No caso de uma empresa figurar em mais de uma proposta, todas serão eliminadas.

11. É permitida a participação de empresa que possui projeto PIPE vigente?
Não há restrição no edital, devendo ser observada a carga horária da equipe do projeto Pipe e a estrutura da empresa em abrigar dois projetos simultâneos.

RECURSOS DISPONÍVEIS

12. Quais são os recursos financeiros disponibilizados para o Programa?
Valor Global do Edital: R$ 28.080.000,00 (Vinte e oito milhões e oitenta mil reais), sendo R$ 18.720.000,00 oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP e R$ 9.360.000,00 da FAPESP.

13. Qual o valor mínimo e máximo a ser solicitado na proposta?
O valor solicitado como subvenção econômica na proposta deverá, **obrigatoriamente**, enquadrar-se entre o mínimo de R$ 470.000,00 e o máximo de R$ 702.000,00 (sem contar as bolsas). Os valores acima contemplam os recursos de aceleração (R$ 75.000,00) e internacionalização (R$ 27.000,00).

14. As bolsas de treinamento técnico fazem parte do valor máximo da proposta?
A FAPESP poderá conceder até R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) adicionais em cotas de bolsa e não entram no valor máximo da proposta devendo ser inseridas no campo "Quotas de Bolsa". Deve ser respeitado os limites e restrições que constam nas normas do Programa Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas – PIPE. https://fapesp.br/pipe/normas/

15. É necessário solicitar todo o montante destinado para aceleração e internacionalização?
A proposta deve obrigatoriamente solicitar os recursos de aceleração (R$ 75.000,00) e internacionalização (R$ 27.000,00). Propostas que não solicitarem tais recursos não serão enquadradas.

16. Qual é o número máximo e o mínimo de projetos possível de contratar?
Dependerá do valor solicitado em cada proposta e o teto do orçamento disponível.

17. Como funciona a contrapartida financeira?
As beneficiárias deverão aportar contrapartida mínima de acordo com os critérios abaixo:
Até R$ 360.000,00: 2,50%
De R$ 360.000,01 a R$ 4.800.000,00: 5%
De R$ 4.800.000,01 a R$ 16.000.000,00: 10%
Os itens de contrapartida deverão ser claramente identificados e a prestação de contas deverá comprovar que houve a efetiva alocação de tais itens em benefício do projeto.
O valor de contrapartida da empresa poderá ser composto por despesas de custeio e/ou investimentos de capital.
A contrapartida financeira, deve ser calculada sobre o montante solicitado de subvenção (no âmbito do acordo FAPESP-FINEP) incluindo o valor de aceleração e internacionalização. (até R$ 702 mil).

18. É preciso depositar a contrapartida em uma conta específica?
Os recursos financeiros que serão alocados como contrapartida deverão ser depositados em conta bancária especificamente criada para esta finalidade e em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

EQUIPE EXECUTORA

19. A minuta de Edital prevê que os membros da equipe executora que detém as competências necessárias para o sucesso do projeto devem comprovar vínculo via CLT ou sendo sócios da empresa. Qual a carga horária mínima para os membros da equipe?

- O coordenador técnico (Pesquisador Principal) deve ter competência e experiência técnica relacionada ao tema da proposta e dedicação mínima de 20 horas.
- O Pesquisador Responsável será a pessoa que submete a proposta na FAPESP e obrigatoriamente deve ser o sócio administrador da empresa, com poderes para representar a empresa perante a FAPESP. Não é exigida carga horária mínima.
- Os demais profissionais que detêm a maioria das competências críticas para o sucesso do projeto devem ser incluidos como pesquisadores associados.

20. Um contrato de Vesting pode ser aceito para caracterizar vínculo para alguns dos membros?
Não**.** Vesting é uma promessa para aquisição de ações e não caracteriza vínculo.

21. Considerando que um dos vinculos da equipe executora é ser empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT, pode ser aceito o contrato intermitente?
Não há restrição no edital para este tipo de contrato previsto na CLT.

22. Quem é o responsável pela submissão da proposta no sistema Sage?
O Pesquisador Responsável será a pessoa que submete a proposta na FAPESP e obrigatoriamente deve ser o sócio administrador da empresa, com poderes para representar a empresa perante a FAPESP. O Pesquisador Responsável poderá ser também o coordenador técnico do projeto, hipótese em que também deverá ser nomeado como Pesquisador Principal.

23. O Pesquisador Responsável pode ter outros projetos ativos desempenhando o mesmo papel, como PIPE FAPESP Fase 2?
Sim, não há restrição, no entanto se ele for também o coordenador técnico do projeto, hipótese em que também deverá ser nomeado como Pesquisador Principal, não há carga horária disponível para ser pesquisador responsável em outro projeto PIPE.

24. Em que momento deverá ser comprovado o vínculo da equipe executora?
O vínculo com a empresa de todos os membros da equipe deverá ser comprovado no momento da submissão da proposta.

25. O coordenador técnico poderá ser alterado durante a fase de análise da proposta?
A alteração no Pesquisador Principal (coordenador técnico) em qualquer fase da análise do projeto poderá ensejar no cancelamento da proposta.

26. Como é feita a submissão do projeto?
As propostas devem ser submetidas por via eletrônica utilizando o Sistema de Apoio à Gestão (SAGe) da FAPESP, disponível no endereço: www.fapesp.br/sage, seguindo as

orientações indicadas no Anexo III do edital. É necessário que a empresa constituída esteja igualmente cadastrada no SAGe.
Os membros da equipe devem estar cadastrados no SAGE e confirmar a participação na proposta antes da submissão. O preenchimento deverá ser realizado de acordo com orientações contidas nos Manuais do sistema SAGe.
As instruções para submissão via SAGe estão descritas no Anexo 1. Dúvidas em relação ao SAGe podem ser esclarecidas pelo serviço Converse com a FAPESP, disponível em converse → Informações → Informações Gerais.
No caso de dúvidas, acesse o link "Manuais" na página inicial do SAGe, na lista "Manuais de Apoio aos Pesquisadores".

ORÇAMENTO

27. Quais os itens financiáveis?

O valor solicitado à FAPESP poderá contemplar despesas de custeio e de capital para atividades associadas ao projeto.
As atividades podem ser custeadas por meio dos seguintes elementos:
Custeio:
- Serviços de terceiros de pessoa jurídica contratados no país e no exterior: exclusivamente serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas estabelecidas e que comprovadamente atuem na área do serviço prestado.
Excepcionalmente poderão ser solicitados recursos para o pagamento de consultorias e assessoria técnica devendfo ser atividades técnicas especializadas, de curta duração, vinculadas às qualificações pessoais do prestador de serviço necessárias para o desenvolvimento do projeto, limitado a 10% do valor total solicitado;
- Material de consumo;
- Diárias;
- Passagens e Despesas com Locomoção.

Capital:
- Equipamentos e materiais permanentes pertinentes ao objeto da pesquisa;
- Adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto.

As despesas com itens de capital devem se limitar a 30% do valor solicitado.

Bolsas:
Poderão ser Bolsas de Treinamento Técnico, a serem financiadas com recursos exclusivos da FAPESP. A FAPESP poderá conceder até R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) adicionais em cotas de bolsas de Treinamento Técnico,

segundo os limites e restrições que constam nas normas do Programa Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas - PIPE.

28. O que é aceleração e internacionalização no contexto do Edital?

O Edital prevê recursos específicos para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas. A contratação dos serviços de Aceleração e Internacionalização é OBRIGATÓRIO para cada projeto e deverá constar no cronograma físico-financeiro da proposta.

Aceleração: visa auxiliar as empresas a desenvolverem seus produtos e/ou processos inovadores de forma mais rápida e eficiente, por meio de mentorias, workshops e outros
serviços especializados.

Internacionalização: busca apoiar as empresas na inserção de seus produtos e/ou processos inovadores no mercado internacional, por meio de missões internacionais, rodadas de negócios e outros serviços de apoio à exportação.

Recursos para aceleração a serem descritos na proposta: até R$ 75.000,00 por projeto.

Recursos para internacionalização a serem descritos na proposta: até R$ 27.000,00 por projeto, divididos em duas parcelas (trilha básica – R$9.000,00 - e trilha avançada – R$ 18.000,00).

29. Qual a forma de acesso às trilhas de internacionalização?

O agente de internacionalização deve oferecer uma Trilha Básica de Internacionalização a todas as empresas selecionadas e cabe às empresas acessar os agentes selecionados Os recursos destinados à internacionalização serão divididos em duas parcelas (trilha básica e trilha avançada) e só poderão ser efetivamente utilizados quando da aprovação pela FAPESP.

Ao término da Trilha Básica, as empresas serão submetidas a uma análise de prontidão para programas avançados de internacionalização.

Os valores de internacionalização (trilha avançada) deverão constar da segunda parcela de recursos no cronograma de desembolso e será acessado após avaliação pelo agente de internalização e estando apto a acessar a proxima trilha.

30. No item 5.3.3 cita instituições e/ou consultorias especializadas em aceleração e internacionalização. Quais serviços são financiados?

As informações sobre os serviços de aceleração e internacionalização e as empresas que podem ser contratadas estão disponíveis em https://fapesp.br/tecnova. A escolha

das empresas pode ser feita livremente pela empresa beneficiária da subvenção e deve ser indicada na submissão da proposta.

31. Quais itens não são financiáveis?

Não poderão ser destinados recursos de subvenção econômica para pagamento, a qualquer título, de:

- agente público da ativa por serviços prestados;
- diárias e passagens a agente público da ativa;
- arrendamento, aluguéis e locações de espaços físicos;
- despesas com contratação de pessoal, estagiários e bolsistas (exceto bolsas FAPESP).

As especifidades desses itens devem ser consultadas no edital.

32. É permitido o pagamento de taxa de incubação?

Não serão permitidas despesas com arrendamento, aluguéis e locações de espaços físicos.

33. É permitida pagar despesa com pró-labore dos sócios?

A despesa com pró-labore dos sócios envolvidos no projeto poderão ser custeados apenas com os recursos da contrapartida financeira da empresa.

34. É permitida despesa com contratação de pessoal?

Não serão permitidas despesas com contratação de pessoal, estagiários e bolsistas (exceto bolsas FAPESP).

35. O valor solicitado como bolsa de treinamento técnico deve ser considerado para o cálculo dos valores de contrapartida, consultoria e material permanente?

A contrapartida financeira, e o limite máximo para material permanente e consultoria deve ser calculados excluindo o valor das bolsas TT. Ou seja, deve-se considerar apenas o valor alocado no âmbito do acordo FAPESP-FINEP, incluindo aceleração e internacionalização (até R$ 702 mil)

36. Existe limite para a contratação de serviços de terceiros?

Conforme consta no edital:

“5.1.7. Considerando a natureza do Edital e dos resultados esperados, a empresa deve ter condições de executar o projeto com equipe e infraestrutura próprias, não sendo admitidas propostas em parceira com instituições públicas de pesquisa.”

“5.3.2.1. Custeio
a) Serviços de terceiros de pessoa jurídica contratados no país e no exterior: (...) Não são financiáveis como serviços de terceiros atividades que envolvam competências críticas para o sucesso do projeto, nem serviços de natureza continuada.”
Ainda que o edital não inclua limitações quantitativas quanto à contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, propostas que apresentem por característica a terceirização das competências críticas necessárias para o sucesso do projeto ou a substituição da mão de obra da empresa (que não é financiável pelo edital) poderão ser desclassificadas e não terão tais itens concedidos.

DIVERSOS

37. Como e quando posso apresentar recursos?
Os recursos poderão ser apresentados após a divulgação dos resultados preliminares da 1ª e 2ª Etapas, via Formulário de Solicitação de Reconsideração, a ser disponibilizado no SAGe. O prazo para interposição do recurso será de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado preliminar de cada etapa no site da FAPESP.

38. Quando ocorre a contratação e a liberação dos recursos?
As propostas aprovadas deverão ser contratadas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado final.
As propostas não contratadas nesse prazo em razão do não cumprimento de qualquer dos requisitos de contratação poderão ser canceladas a critério da FAPESP. Se houver atraso na contratação causado pela FAPESP, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.

39. Qual o prazo mínimo e máximo para execução do projeto?
O prazo de execução do projeto deverá ser de no mínimo 12 e no máximo 24 meses.

40. É possível contratar um bolsista de outro Estado, considerando operações remotas do projeto?
Não. Os bolsistas FAPESP devem residir no Estado de São Paulo durante toda a vigência da bolsa e executar as atividades na sede da empresa beneficiária da subvenção.

41. Como o orçamento deve ser preenchido? A contrpartida deve ser preenchida no SAGE?

O valor máximo solicitado que deverá ser inserido no sistema SAGE, na aba orçamento (R$/US$) é de R$ 702 mil (excluindo as bolsas adicionais da FAPESP, que deverão ser inseridas no campo “Quotas de Bolsa” e não entram nesse cálculo). A contrapartida deverá ser inserida apenas na tabela indicada no modelo de projeto.